



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2481 – DATA 18/05/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Edital
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 362/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6768/2022, Protocolo Nº 931/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 234/2023, e com fundamento no art. 40, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Lei Complementar Nº 152/2015, e alterações contidas na Lei Complementar Nº 099/2015, **RESOLVE** conceder **aposentadoria compulsória com proventos proporcionais** à servidora **ANA RITA DE LIMA BRAGA**, matrícula nº 01005570-4, Advogada, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à violência. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.913, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação do art. 4º, do Decreto 12.893, de 25 de abril de 2023, o qual recepciona a interpretação conforme a IN/RFB Nº 1.234/2012, para fins de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de Serviços realizadas pelo Município de Feira de Santana”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições legais e Constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o art. 4º, do Decreto Nº 12.893, de 25 de abril de 2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 4º - (...)

(Onde se lê:)

“Art. 4º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância as regras de retenção disposta na Instrução Normativa RFB n 1.234/2012, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos mencionados nos incisos do art. 3º, deste Decreto Municipal.

(Leia-se:)

“Art. 4º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, em especial as disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos mencionados no **caput** do art. 2º, deste Decreto Municipal.

Art. 2º - Este Decreto retificador entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





DECRETO Nº 12.914, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera o inciso V, Decreto nº 11.157, de 09 de julho de 2019, que nomeia os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 5º, da Lei Municipal Nº 3.388, de 20 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso V do Decreto nº 11.157, de 09 de julho de 2019, considerando o que preconiza a Lei nº 3.388, de 20 de junho de 2013, art. 20, relativos à composição do Conselho Municipal de Educação, passará a vigorar com a seguinte disposição:

V – REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO (NTE-19)

Titular: Maria Perpétua Teixeira Almeida de Araújo;
Suplente: Hianna Almeida Câmara Leite.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2023

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Processo Seletivo (Edital nº 01/2021), para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, caráter temporário, e de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo (Edital nº 01/2021) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

PROFESSOR – PEDAGOGIA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
943	10111	FERNANDA LIMA REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
946	9222	LARISSA LIMA SANTIAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
952	11730	NATHALIA MELO DE ARAUJO CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
954	12848	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA				
29	14364	MAINARA DA GLORIA ARAUJO DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
35	8265	BETTINA ENDY SANTANA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,75
12	11972	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AFRODESCENDENTE	52,5
15	8193	LEANDRA ROCHA DEIRO	ESCOLA PÚBLICA	54,25
16	12157	DÉBORA DE CASSIA DA SILVA CERQUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	54
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FISICA				
15	12165	LEIDVAN DA SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
7	7750	VINICIUS CARNEIRO SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	52,5
PROFESSOR – HISTÓRIA				
19	8719	TAMIRES CEDRAZ BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,75
20	12270	JEANINE RAMOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5
21	10240	NILZA BISPO BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,25
22	12882	YOLANDA CRUZ BARRETO LEON	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,25
23	10684	HOSANA CAROLINE BRANDAO BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
9	7862	FABIANE DIAS DA SILVA	AFRODESCENDENTE	62,75
10	11950	ALINE DE CARVALHO BASTOS	AFRODESCENDENTE	61,25
8	11975	MARIVANIA DE LIMA SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	59,25
9	7516	HELDER CERQUEIRA LIMA	ESCOLA PÚBLICA	57,75
10	14039	RAUL LUIZ DE SOUZA MACHADO DE SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	57,75
PROFESSOR - GEOGRAFIA				
27	10336	JOÉLIO BARROS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,75
28	14272	LÍVIA ALVES DA SILVA E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,75
29	6230	CÁSSIA DE CARVALHO RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,75
32	12147	PAULA DAIANE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,25
33	11894	LEANDRO DE ALMEIDA PEREIRA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,25
8	9816	DEIVISSON MIRANDA MENEZES	AFRODESCENDENTE	54
9	11409	EDSON DA SILVA SANTOS	AFRODESCENDENTE	54
11	10423	MARIA TUANNE BRITO SILVA	ESCOLA PÚBLICA	54,25
12	9161	ALUIZIO MENDES DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	54,25
13	13469	BARNABÉ LOEWENSTEIN	ESCOLA PÚBLICA	54





PROFESSOR - ARTE				
12	12521	AURILENE PEREIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,75
9	12953	LORENA CRISTIANE GONCALVES SANT ANNA	ESCOLA PÚBLICA	49
PROFESSOR - MATEMÁTICA				
36	12341	ALESSANDRA CUNHA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,25
37	6210	JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
40	11303	EDUARDO LOBO DOS SANTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5
43	7963	CRISTIANE SANTANA ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5
13	10523	JAILSON PEREIRA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	50,75
18	11823	JAIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	49
19	13226	GUILHERME LIMA PINHEIRO	ESCOLA PÚBLICA	49
PROFESSOR - BIOLOGIA				
23	12783	LEONARDO SILVA SANTA ROSA MACEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,5
24	13415	THIAGO LEANDRO DA SILVA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,25
25	11732	PEDRO PAULO DE JESUS PIMENTEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
27	11076	HIGO RIO BRANCO LIMA CABRAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,75
7	10598	CAMILA GONZAGA DE JESUS PAIXÃO	AFRODESCENDENTE	55,5
8	12949	ADRIANO OLIVEIRA AMORIM	AFRODESCENDENTE	54
14	8442	BIANCA RABELO SILVA	ESCOLA PÚBLICA	54,25
15	10170	LEVI MATOS BRITO	ESCOLA PÚBLICA	54,25
16	8387	POLYANE MEDEIROS ALVES	ESCOLA PÚBLICA	54
PROFESSOR - INGLÊS				
19	13103	ALEXSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,75
20	11112	VANESSA BARRÊTO RIBEIRO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,75
21	6952	ILANA OLIVEIRA GUIMARÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,75
26	10573	VITOR HUGO ROSADO SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
7	14167	PALOMA VIRGENS SANTIAGO	AFRODESCENDENTE	49
9	6959	CAROLINE OLIVEIRA DE ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	47,25

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i) Dos Dependentes:
 - Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
 - Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
 - Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- k) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais da polícia Civil da Bahia;
- m) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Declaração



do órgão de origem e contracheque atualizado, se houver acúmulo de cargo público);

n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);

o) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;

p) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;

q) Comprovante de vacinação para a COVID-19;

r) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses;
- Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses;

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PCD) serão submetidos ao disposto no item 8.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Processo Seletivo.

§ 4º - Os candidatos ao obterem os exames solicitados, deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGPE, da Secretaria Municipal de Administração, Avenida Sampaio, nº 344, bairro Centro, para que sejam encaminhados para realização da inspeção médica, e emissão de Atestado de Saúde ocupacional (ASO), seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias corridos da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, **no prazo de 30 dias corridos**, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Feira de Santana/BA, 17 de maio de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5-2023-1022AC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADA: CONSTRUSAT LTDA. Aditar Contrato nº14-2022-1022C firmado em 01/12/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 03 (três) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.**

ADITIVO Nº 273-2023-1224AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aditar Contrato nº95-2022-12C firmado em 01/04/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, conforme laudo de avaliação o valor mensal de R\$ 3.075,12, passando o valor anual do contrato atualizado para R\$ 36.901,44, e valor global acumulado do contrato para R\$ 72.901,44. **DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023**

ADITIVO Nº313-2023-05AC: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO: ANTÔNIO FERNANDO SANTANA DO NASCIMENTO. Aditar Contrato nº450-2018-05C firmado em 06/06/2018. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo reajuste com base no índice oficial do IPCA, no período correspondente a 02/2022 à 02/2023, correspondente a aproximadamente 6,66% do valor originário do contrato, o valor de R\$ 1.532,40, referente aos 10 (dez) meses restantes do contrato, ficando o valor mensal de R\$ 2.453,24, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 24.532,40, para 10 (dez) meses, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 139.532,40. **DATA DA ASSINATURA:02/05/2023.**

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8-2023-1022I – Avisamos que na publicação do dia 11/05/2023, Onde se lê: Feira de Santana, 11/04/2023 Leia-se: Feira de Santana, 04/05/2023. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 17/05/2023. Cleane dos Santos Oliveira Carneiro – Diretora Presidente Interina.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO nº 15-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 15-2023-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% LÍQUIDO E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Homologação:** 02/05/2023. **Vencedor:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **Valor:** R\$ 708.000,00. Feira de Santana, 17/05/2023. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO nº 15-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 15-2023-PE

CONTRATO: 422-2023-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% LÍQUIDO E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/05/2023. **VALOR:** R\$ 708.000,00. Feira de Santana, 17/05/2023. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.





PORTARIA

PORTARIA Nº 497/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6768/2022, Protocolo Nº 931/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 234/2023, e com fundamento no art. 40, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Lei Complementar Nº 152/2015, e alterações contidas na Lei Complementar Nº 099/2015, **RESOLVE:** I – Fixar os proventos mensais na inatividade da segurada **ANA RITA DE LIMA BRAGA**, matrícula nº 01005570-4, Advogada, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, com proventos proporcionais em R\$ 2.705,87 (dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), equivalente à proporcionalidade de 99,999 do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a maio/2022. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre apresentação feita pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA – ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA – em período trimestral.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.650, de 15 de Dezembro de 2016:

Considerando o disposto no, Art. 13, § 1º a § 6º. Da Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando Reunião Ordinária do Conselho da Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 10 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar que seja apresentado em plenária em Reunião Ordinária trimestralmente a prestação de contas detalhada pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 17 de maio de 2023.

CAÍQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE DO CMDCA/FSA





RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Dispõe sobre a liberação de recursos disponibilizados no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Feira de Santana – FMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Nº 3.650, de 15 de Dezembro de 2016, sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o disposto no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto no art. N. 13 parágrafos 1 a 6 da Resolução 137 do CONANDA

Considerando a Reunião Ordinária do dia 10 de Maio de 2023 que aprovou o projeto “APRENDER BRINCANDO” de responsabilidade do Centro Municipal de Formação Profissional Juiz Walter Ribeiro Costa Junior e deliberou a liberação dos recursos;

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar destinação de valor R\$129.928,50 (cento e vinte nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) aprovado pela plenária pra a execução do Projeto Aprender Brincando.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 17 de maio de 2023.

CAÍQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE DO CMDCA/FSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

LEI ALDIR BLANC-LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 11.774, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, no uso de suas atribuições, em específico as contidas no Decreto Municipal nº 12.734, de 17 de outubro de 2022, RESOLVE prorrogar por 03 (três) dias úteis, o prazo referente às notificações contidas no Diário Oficial Eletrônico - Ano IX – Edição nº 2477 - Data 13/05/2023.

Feira de Santana, 17 de maio de 2023.

ELIMAR LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE

GEOVANNY DA SILVA FERREIRA
MEMBRO

ROBERTO DUARTE DA SILVA
MEMBRO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 038, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010727199	Alzenir Cerqueira Azevedo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/11/2023
080000523	Arlete Maria Lacerda de Brito	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
010790964	Barbara da Silva Santos Magalhães	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/11/2023
010755768	Carla Virginia Evangelista Ressureição	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 16/06/2023
600033764	Carlos Eduardo Silva dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/07/2023
010780842	Djeane Silva Lima	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 08/11/2023
080005418	Edna Santos da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/10/2023
080317914	Eliene Nunes Bastos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/11/2023
080333243	Elizabeth Silva e Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 08/11/2023
050000971	Fernanda Claudia Silva Santos	SMS	Concedida licença médica com alta em 14/06/2023
010006650	Joilce Luna Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/11/2023
080322012	Josiana dos Santos Araujo de Oliveira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 08/11/2023
010810453	Lisandra de Oliveira Sampaio	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/11/2023
010098770	Maria Lucia de Assis Santos	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 08/11/2023
080003575	Maria Zilma Brandão Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/11/2023
010080670	Rosiane Lima Dias	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/11/2023
080332495	Sueli do Nascimento Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/10/2023
600026773	Tatinai Rodrigues Cardoso Viana	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 09/06/2023

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 17 de maio de 2023.

MIDIÁ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
061-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DROGAFONTE LTDA	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 152.680,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
062-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 582.650,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
063-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 3.413,50	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
064-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	PHARMAPLUS LTDA	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 30.400,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.





065-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 7.125,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
066-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 12.471,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
067-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 969,60	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
068-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 2.489,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
069-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 7.747,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
070-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 9.790,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.





071-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 1.809,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
072-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Licitação Nº: 014-2023 Pregão Eletrônico Nº: 013-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 29.279,00	Data: 10/05/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.

Feira de Santana, 17 de maio de 2023.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023/2023

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 025/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 026/2023



A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510